



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 268/ASLP.SEGPES.GDGSET.GP, DE 8 DE JUNHO DE 2010

Regulamenta, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, a substituição de servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia, quando do seu afastamento das atribuições, por interesse da Administração, para participação em curso de treinamento promovido ou patrocinado por esta Corte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos incisos XXI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno desta Corte, considerando o preceituado nos artigos 38 e 39 da Lei n.º 8.112/1990, bem assim o disposto no Processo Eletrônico n.º TST-502.585/2008-0,

RESOLVE:

Art. 1º O afastamento de servidor investido em cargo ou função de direção ou chefia, em razão de participação, por interesse da Administração, em curso de treinamento promovido ou patrocinado por este Tribunal, ensejará a retribuição pela sua substituição, quando constatado que, por incompatibilidade de horários, houver prejuízo do exercício das atribuições da função exercida pelo titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA